



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

18

## DECRETO Nº 060/2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **33.200,56** (Trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **33.200,56** (Trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
14	0412200022.003-319013	obrigações patronais	1.000,00
22	0412200032.004-319011	vencim.e vantegens fixas - pessoa civil	4.000,00
23	0412200032.004-319013	obrigações patronais	1.500,00
30	0412200032.004-339036	outros serv terc-pessoa fisica	1.000,00
41	2884300000.001-469071	principal da divida contratual resgatado	3.117,56
91	1030100051.008-319013	obrigações patronais	320,00
212	1236400072.019-319011	vencim.e vantegens fixas - pessoa civil	10.000,00
213	1236400072.019-319013	obrigações patronais	1.470,00
239	2369500082.022-339039	outros serv terc-pessoa juridica	10.793,00
<b>Total .....</b>			<b>33.200,56</b>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
67	0824400042.006-449052	equipamentos e material permanente	1.000,00
81	0824300042.008-339030	material de consumo	3.000,00
96	1030100052.009-339030	material de consumo	320,00
117	1236100062.012-319011	vencim e vantagens fixas - pessoa civil	5.520,00
123	1236100062.012-339030	material de consumo	7.000,00
128	1236100062.012-339039	outros serv terc-pessoa juridica	5.000,00
141	1236100062.013-339039	outros serv terc-pessoa juridica	6.450,00
230	1339200072.032-339036	outros serv terc-pessoa fisica	2.793,00
266	1545200082.025-339030	material de consumo	2.117,56
<b>Total .....</b>			<b>33.200,56</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 24 de agosto de 2009.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**Luciano Vilalba Moura**  
Secretário